

CÍRCULO DE FORA DA EUROPA

Projeto de Recomendação à Assembleia da República

Os deputados do círculo de Fora da Europa recomendam à Assembleia da República a adoção das seguintes medidas:

1. Criação de uma nova alínea para o artigo 66.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e 61.º da Constituição da República de Timor-Leste (CRTL), em que o Governo incentive e promova com as autarquias/os sucos iniciativas locais tendentes a resolver problemas relacionados com o meio ambiente, permitindo assim a criação de um concurso para a autarquia/o suco mais limpo.
2. Verificar e obrigar todas as escolas a terem infraestruturas adequadas para que portadores de deficiência possam ter acesso a espaços educativos, localizados ou não em escolas, como medida fundamental para uma integração no meio escolar e, conseqüentemente, na sociedade, para cumprimento do artigo 30.º, n.º 1, da CRTL e artigo 27.º da CRP.
3. Os alunos devem ter até cinco horas diárias de aulas. Segundo o artigo 43.º da CRP, que assegura a liberdade de aprender e de ensinar, consideramos que o ensino ainda é demasiado expositivo e, assim, não há espaço para uma aprendizagem de descoberta livre, ou seja, não há liberdade de aprender. Deve desenvolver-se, em cada escola, um programa que envolva os alunos em atividades práticas e em projetos que envolvam outras escolas e outros países para aplicarmos o que aprendemos nas aulas

Aprovado na Sessão Escolar da Escola Portuguesa Ruy Cinatti, Timor-Leste.



Nota: As escolas portuguesas dos círculos da Europa e de Fora da Europa não realizam a Sessão Distrital/Regional, sendo a sua recomendação aprovada na sessão escolar da escola selecionada para representar o respetivo círculo na Sessão Nacional.